



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00801 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FCEF2A69BBC2A7777477E741AFA4183

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- DECRETO N.º 225/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**DECRETO N.º 225/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o recesso de final de ano no serviço público do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso de final de ano no serviço público do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no período de **21/12/2019 a 12/01/2020**.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: os serviços de saúde pública no Hospital Municipal do Povo, Limpeza Pública, Contabilidade e Conselho Tutelar.

**Parágrafo Segundo** - Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados no período de recesso para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se, publique-se e cumpra-se.***

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
=Prefeito Municipal=